CONTRATO Nº 156/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
CONTRATO Nº 156/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** através de seu **FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL** E A **EMPRESA: COMERCIAL OLIVEIRA & BRITO LTDA**, Pregão eletrônico para Registro de preço para futura e eventual aquisição dos produtos de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as demandas das unidades socioassistências atendidas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETAS e pela própria Secretaria Muncipal SETAS, conforme especificações constantes do termo referente do edital.

Aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado, o **MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSITENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, através de seu **FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 13.798.666/0001-89, estabelecida no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piripiri – PI, neste ato representada pela Sr. Secretário Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, ***Francisco Gustavo de Araújo Souza,*** portador do CPF nº 019.205.....-84, RG sob nº 2.....678 SSP-PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: **COMERCIAL OLIVEIRA & BRITO LTDA.** , inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 63.344.758/0001-67, estabelecida na Rua Alírio de O. Silva, 597, centro, CEP. 64260-000 -Piripiri-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Antônio Carlos Brito Oliveira Junior, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 3.....501 SSP/PI e do CPF nº 058.866.....79, residente e domiciliado na cidade de Piripiri, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, sendo regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, observadas as normas de direito privado, especialmente aquelas constantes na LINDB e, ainda mediante as cláusulas e condições estabelecidas em Edital e no que segue abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futuras e eventuais para Aquisição dos produtos de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as demandas das unidades socioassistências atendidas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETAS e pela própria Secretaria Muncipal SETAS.

1.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

1.3. Os reajustes e alterações ao Contrato serão formalizados por meio de termo aditivo, sendo possível, de forma excepcional, a antecipação dos seus efeitos contanto que a formalização seja realizada dentro do prazo máximo de 01 (um) mês, de acordo com o art.132 da Lei 14.133/21.

1.4. A CONTRATADA entregará o veículo, rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilizaçao do veículo, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais,

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Deputado Raimundo Holanda, S/N
Bairro Morro da Saudade - Piripiri/PI
CEP.: 64260-000

de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas.

2.2 A licitante vencedora deverá fornecer o veículo em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

2.3 A forma de entrega será em remessa conforme a necessidade da Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETAS, Piripiri – PI, no seguinte endereço: Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piripiri – PI.

2.4 O início da entrega do veículo, ocorrerá apos a assinatura do contrato, mediante a emissão de requisição e empenho no prazo maximo de 10 (dez) dias.

2.5 Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade do veiculo fornecido, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para fornecimento do veículo.

2.6 O prazo de fornecimento do veículo deverá ocorrer de acordo com solicitação da CONTRATANTE, diretamente na sede Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETAS, Piripiri – PI, no seguinte endereço: Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piripiri – PI, mediante a apresentação dos pedidos/requisições emitidas pela secretaria, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2.7 O veículo deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

2.8 A CONTRATADA deverá acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato que poderá a qualquer momento solicitar o teste de qualidade do combustível, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

2.9 A responsabilidade pelo recebimento do veículo solicitado ficará a cargo do servidor responsável, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

2.10 Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, o veículo entregue e não aceito pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, no prazo IMEDIATO, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

2.11 Fornecido o veículo solicitado, a Secretaria, pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

2.12 Após fornecimento do veículo, a Contratada deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

2.13 Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhadas da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

2.13.1 Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

2.13.2 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

2.14 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual. As

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Deputado Raimundo Holanda, S/N
Bairro Morro da Saudade - Piripiri/PI
CEP.: 64260-000

notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

2.15 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

2.16 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua.

2.17 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

2.18 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

2.19 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

2.20 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

2.21 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3. O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 266.803,50 (Duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos)**, para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, com 400 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade superior a um ano.	3CORAÇÕES	UN	1.000	R$ 5,20	R$ 5.200,00
3.	ADOÇANTE-100% stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 2 (dois) anos a partir da data de entrega.	ADOCIL	UN	80	R$ 8,50	R$ 680,00
4.	ALHO- bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades,	NATURAL	KG	50	R$ 23,50	R$ 1.175,00

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Deputado Raimundo Holanda, S/N
Bairro Morro da Saudade - Piripiri/PI
CEP.: 64260-000

	parasitas e larvas.					
7.	AMEIXA seca, primeira qualidade, com 500 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ODERICH	UN	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
8.	AMIDO de milho, primeira qualidade, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses.	MAIZENA	UN	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
10.	ARROZ - parbolizado, longo fino, tipo 1, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ACHEI	KG	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
13.	AZEITONA verde, em conserva, com 500 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DIZZA	UN	1.000	R$ 6,50	R$ 6.500,00
14.	Balas Sortidas; com aromatizantes idênticos ao natural tipo: morango, abacaxi, banana, framboesa, amora, cereja, tutti-frutti e melancia, menta e etc.; sacos de 600g, corante natural e não contém glúten.	SIMONETTO	PCT	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
15.	BATATA PALHA pacote com 200g contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, c/ registro do Ministério da Saúde.	YOKI	UN	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
17.	BISCOITO DE POLVILHO- tipo peta obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não.composição: farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de	COUTINHO	PCT	3.000	R$ 3,50	R$ 10.500,00

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Deputado Raimundo Holanda, S/N
Bairro Morro da Saudade - Piripiri/PI
CEP.: 64260-000

	gordura trans), amido de milho e açúcar, leite. Dupla embalagem primária de polietileno de 400gr.					
18.	BISCOITO DOCE, tipo maisena - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos e outros ingredientes. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem e deverão estar de acordo com a legislação vigente. . Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	FORTALEZA	PCT	1.500	R$ 4,40	R$ 6.600,00
19	BISCOITO DOCE, tipo maria. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. EMBALAGEM: 400g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega..	FORTALEZA	PCT	1.500	R$ 3,50	R$ 5.250,00
21	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. EMBALAGEM: 400g. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	RICHESTER	PCT	2.500	R$ 3,00	R$ 7.500,00
23.	BOMBOM (tipo sonho de valsa), bombom de chocolate, pacote de 1kg, bombom de 20 a 25gramas, embalados inididualmente, que contenha em sua composição açucar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, castanha de caju, soro de leite me pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, flocos de arroz. Amido de milho, traços de amêndoas, avelã e castanha de caju. Validade mínima de (06) meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	GAROTO	PCT	1.000	R$ 36,50	R$ 36.500,00
25.	BOMBONS VARIADOS- Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	ERLAN	PCT	2.000	R$ 9,50	R$ 19.000,00
26.	CAFÉ - Torrado e moído, embalagem aluminizada 250g, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 (noventa) dias após o empacotamento.	UNIIÃO	PCT	2.500	R$ 6,00	R$ 15.000,00
27.	CANELA - em pó 40g emb. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido.	DONA RAIMUNDA	UN	100	R$ 1,90	R$ 190,00

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Deputado Raimundo Holanda, S/N
Bairro Morro da Saudade - Piripiri/PI
CEP.: 64260-000

30.	Cereal Para Alimentação Infantil Com Vitaminas, em lata de folha de flandres e verniz sanitário, contendo 400g, do tipo mucilon ou similar.	NESTLE	UN	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00
31.	CHÁ DE CAMOMILA-Caixa com 10 sachês, validade mínima 06 (seis) meses na data da entrega.	LEÃO	CX	50	R$ 3,35	R$ 167,50
32.	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA-Embalagem: caixa com 10 sachês, validade mínima 06 (seis) meses na data da entrega.	LEÃO	CX	50	R$ 3,36	R$ 168,00
33	CHÁ DE ERVA CIDREIRA-Embalagem: caixa com 10 sachês, validade mínima 06 (seis) meses na data da entrega.	LEÃO	CX	50	R$ 2,48	R$ 124,00
34	CHÁ DE ERVA DOCE - contendo 10 saquinhos com 10 g cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a CNNPA.	LEÃO	CX	50	R$ 3,00	R$ 150,00
35	CHOCOLATE EM CAIXA 30X16G-bombom recheado com cobertura de chocolate, preparado açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, amendoim, manteiga de cacau, farinha de soja integral, soro de preparado com leite em pó, óleo de soja, castanha de caju, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, lecit. soja e poligliceol polirricineleato, fermento químico, bicarbonato e aromatizantes.	GAROTO	CX	1.000	R$ 16,00	R$ 16.000,00
38.	COMINHO em pó, com aproximadamente 100 g. Embalagem com dados de identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DONA RAIMUNDA	PCT	150	R$ 0,78	R$ 117,00
39.	Composto Lácteo Para Crianças A Partir Do Primeiro Ano De Idade, com fibras prebióticas (Prebio1). Composição: Leite parcialmente desnatado, xarope de milho, lactose, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, frutooligossacarídeos, sais minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. Isento de glúten. Lata de 400 gramas (REFERENCIA: Ninho fase 1).	NESTLÉ	UN	500	R$ 31,20	R$ 15.600,00
40.	CONDIMENTO - Caldo de carne, sabores variados, embalagem de 114 g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	MAGGI	UN	200	R$ 2,85	R$ 570,00

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Deputado Raimundo Holanda, S/N
Bairro Morro da Saudade - Piripiri/PI
CEP.: 64260-000

43.	CREME DE LEITE Creme de Leite Esterilizado, de 1ª qualidade, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200g.	BETANIA	UN	1.500	R$ 2,40	R$ 3.600,00
44.	DOCE DE BANANA EM TABLETE- Com consistência firme para corte, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem com aproximadamente 300 g (contendo 10 unidades).	POPULAR	UN	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00
45.	DOCE DE GOIABADA EM TABLETE- Com consistência firme para corte, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem com aproximadamente 300 g (contendo 10 unidades)	POPULAR	UN	1.500	R$ 5,20	R$ 7.800,00
46.	ERVILHA Produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas e pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração.	ODERICH	UN	200	R$ 3,50	R$ 700,00
47.	EXTRATO DE TOMATE - simples e concentrado. Deve ser preparados com frutos maduros. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem: deve estar intacta, em sachês de 340g. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	DÁJUDA	UN	200	R$ 1,80	R$ 360,00
48.	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. (Pct de 1 kg)	KIBOM	KG	2.000	R$ 4,50	R$ 9.000,00
49	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO; contendo farinha de trigo especial, brancos, sem conservantes ou aditivos (Pct de 1 kg).	DONA BENTA	PCT	350	R$ 4,50	R$ 1.575,00
50.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO; contendo farinha de trigo especial, brancos, com glúten, sem conservantes ou aditivos (Pct de 1 kg).	DONA BENTA	PCT	150	R$ 4,15	R$ 622,50
53.	FEIJÃO preto, com 1 kg. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KIBOM	PCT	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
54.	FLOCÃO DE ARROZ- farinha de arroz, branca, fabricada com matérias primas sã e limpa, obtida dos grãos de arroz, sem fermentação e sabores rançosos.	IDEAL	UN	200	R$ 1,50	R$ 300,00

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Deputado Raimundo Holanda, S/N
Bairro Morro da Saudade - Piripiri/PI
CEP.: 64260-000

	(pacote com 500g).					
57.	Fórmula Infantil À Base De Proteínas Lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Isento de prebioticos. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius . Lata com aproximadamente 400g. Descrição atende Nestlé (Nestogeno2).	NESTLE	UN	1.000	R$ 27,50	R$ 27.500,00
59.	LEITE CONDENSADO- Produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PIRACANJUBA	UN	1.000	R$ 4,50	R$ 4.500,00
63.	LEITE integral de 1Lt, por processamento UHT (ultra highttemperature), composição nutricional(100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal.	PIRACANJUBA	UN	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00
64.	MACARRÃO tipo espaguete, primeira qualidade, vitaminado com ovos, com 500g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	GOSTOSO	UN	3.000	R$ 2,30	R$ 6.900,00
65.	MACARRÃO tipo parafuso, a base de farinha, vitaminado com ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	ESTRELA	UN	500	R$ 3,19	R$ 1.595,00
66.	MAIONESE- Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado, acrescida e emulsificada com gemas de ovos, homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	FUJINI	UN	200	R$ 2,50	R$ 500,00
69.	MARGARINA vegetal, sem sal, com 500 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, legislação vigente.	PRIMOR	UN	200	R$ 6,20	R$ 1.240,00
70.	MILHO DE MUNGUNZÁ- Tipo 1,	IDEAL	PCT	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Deputado Raimundo Holanda, S/N
Bairro Morro da Saudade - Piripiri/PI
CEP.: 64260-000

	contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais.					
71.	MILHO DE PIPOCA- Tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. (Pct de 500 kg).	KIMIMO	PCT	350	R$ 3,50	R$ 1.225,00
72.	MILHO VERDE EM CONSERVA- Simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento.	FUJINI	UN	500	R$ 2,70	R$ 1.350,00
77.	PIMENTA DO REINO- moída , pacote com 50g, condimento, matéria prima do reino preta, aspecto físico moído, aplicação culinária em geral, primeira qualidade, com data de fabricação e validade. Validade 06 meses a partir data de fabricação	DONA RAIMUNDA	UN	100	R$ 1,95	R$ 195,00
79.	PIRULITOS- sortidos (pacote com 50 unidades).	POP	UN	1.500	R$ 6,50	R$ 9.750,00
80.	POLPA DE FRUTAS: Integral de abacaxi pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Embalagem de polietileno, resistente, transparente, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. PIRULITOS- sortidos (pacote com 50 unidades)	NOBRE	PCT	1.000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
81.	POLPA DE FRUTAS: Integral de acerola pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Embalagem de polietileno, resistente, transparente, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	NOBRE	PCT	1.000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
82.	POLPA DE FRUTAS: Integral de cajá pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e	NOBRE	PCT	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Deputado Raimundo Holanda, S/N
Bairro Morro da Saudade - Piripiri/PI
CEP.: 64260-000

	agradável. Embalagem de polietileno, resistente, transparente, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
87.	RAPADURA- Embalada, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com dados de identificação do produto e prazo de validade.	NATURAL	UN	350	R$ 3,17	R$ 1.109,50
88.	SAL- refinado adicionado de sais de iodo. Embalado no saco de polietileno de 1 kg. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 (seis) meses a vencer.	NOTA 10	PCT	500	R$ 1,25	R$ 625,00
90.	TEMPERO COMPLETO tradicional, embalagem com 500 gramas. Constituído pela mistura de sal refinado e alho, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido.	QUERO	UN	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
91.	VINAGRE- Em vinho Tinto 500 ml: de vinho, produto naturalmente fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Embalagem primária: Frascos plásticos, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	MARATÁ	UN	250	R$ 3,50	R$ 875,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.08.00 – FMTAS
PROJETO ATIVIDADE	08.244.0172.2092.0000 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA 08.244.0172.2115.0000 - SUPERINT. MUN. DE TRABALHO E DES. SOCIAL. 08.244.0020.2163.0000 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0166.2041.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEF – CREAS 08.244.0166.2089.0000 - PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL – PVMC 08.244.0172.2019.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF/CRAS 08.244.0172.2022.0000 - PROGRAMA IND. DE GESTAO ESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA 08.244.0172.2077.0000 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS 08.244.0172.2090.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BPC 08.244.0172.2093.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Deputado Raimundo Holanda, S/N
Bairro Morro da Saudade - Piripiri/PI
CEP.: 64260-000

	08.244.0172.1136.0000 - SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO – EMENDAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	RECURSOS PRÓPRIOS: FMTAS 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS RECURSOS FEDERAIS : FMTAS 660 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 669 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FMAS

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

6.1 O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de entregar o objeto.

Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão

6.2 Haverá, ainda, Rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

a) Por inadimplemento;
b) Desobediência à Cláusula Sexta;
c) Impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização do fornecimento;
d) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
f) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 137 da lei nº 14.133/21.

6.3 Nos casos de extinção, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 138 e 139 da lei nº 14.133/21, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.4 Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto;
7.5 Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Deputado Raimundo Holanda, S/N
Bairro Morro da Saudade - Piripiri/PI
CEP.: 64260-000

e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;
7.6 Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;
7.7 Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido;
7.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990;
8.5 Observar os prazos para a execução do fornecimento;
8.6 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
8.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução do contrato, devendo, portanto, responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega do veículo na Diretoria Administrativa, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput;
8.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração desta Fundação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETAS, de Piripiri, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 120;
8.10 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do veículo fornecido;
8.11 Acatar as instruções emanadas da fiscalização;
8.12 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º.

CLÁUSULA NONA – CLÁUSULA DERROGATIVA
9.1 A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DECIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1 A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:
a) advertência;

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Deputado Raimundo Holanda, S/N
Bairro Morro da Saudade - Piripiri/PI
CEP.: 64260-000

a) advertência;
b) multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;
c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔNICO FINANCEIRO
12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
12.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
12.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.
12.9 Os preços poderão ser revisados, nos termos da legislação vigente, respeitando sempre, o princípio constitucional e legal do equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, conforme Art. 124 da lei nº 14.133/21.
12.9.1 A CONTRATADA deverá indicar fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis;
12.9.2.Instruir o pedido com parecer contábil, se possível;
12.9.3.Não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao instrumento convocatório ou ao Contrato, apresentando documentos comprobatórios dos fatos alegados;
12.9.4 Instruir o pedido de reequilíbrio econômico financeiro com parecer contábil, planilha de custos, documentos que comprovem a recomposição dos preços, comprovante de fatos imprevisíveis; comprovante de fato previsível com consequências imprevisíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO
13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO
15.1 Faz parte deste contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 30/2024, Processo Administrativo nº 10303/2024

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Deputado Raimundo Holanda, S/N
Bairro Morro da Saudade - Piripiri/PI
CEP.: 64260-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e PNPC – Portal Nacional de Contratações Públicas conforme dispõe o Art. 91, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro de PIRIPIRI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piripiri-PI, 23 de julho de 2024.

Francisco Gustavo de A. Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETAS
CNPJ Nº 13.798.666/0001-89
Francisco Gustavo de Araújo Souza
- Secretário Municipal -
CONTRATANTE

Antonio Carlos Brito Oliveira Junior

COMERCIAL OLIVEIRA & BRITO LTDA (MERCANTIL SANTO ANTONIO)
CONTRATADA
Antônio Carlos Brito Oliveira Junior
CPF: 058.866.....79
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS

1 Mirele Sandra Martins Cerqueira RG/CPF 059.304.033-33

2 Erica T. Nascimento RG/CPF 018-258.593-00

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Deputado Raimundo Holanda, S/N
Bairro Morro da Saudade - Piripiri/PI
CEP.: 64260-000